

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

Processo 75.242

Autógrafo **PROJETO DE LEI Nº. 12.040**

Autoriza remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$1.000.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de crédito orçamentário para a dotação 10.01.15.452.162.2702.3.3.90.39.00.0 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:
- 54.01.08.244.171.8545.0 PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA (AUXÍLIO ALUGUEL).
- 33.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS R\$ 1.000.000,00
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente